



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Deus seja louvado”*

PROJETO DE LEI No \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Ementa:** Denomina a praça localizada no Bairro Boa Vista 1, no Município de Vila Velha/ES, como “Praça Maria Elena Favares”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Praça Maria Elena Favares” a praça localizada na Rua José de Alencar, no Bairro Boa Vista 1, próximo ao campo de futebol, no Município de Vila Velha/ES.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei visa prestar justa homenagem à senhora Maria Elena Favares, cuja vida e contribuição para a comunidade local, e para o desenvolvimento de Vila Velha, são reconhecidas por todos os cidadãos.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Vila Velha adotará as providências necessárias para a divulgação e sinalização da praça com o novo nome, garantindo o reconhecimento público da referida homenagem.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Ivan Carlini**

Vereador de Vila Velha



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a denominação da praça localizada no Bairro Boa Vista 1, no Município de Vila Velha/ES, como “Praça Maria Elena Favares”, mais conhecida como **Dona Lora**, em homenagem a uma das pioneiras do bairro.

Maria Elena, que chegou ao Bairro Boa Vista 1 com seus três filhos, sendo um deles com necessidades especiais, é uma figura histórica e de grande importância para a comunidade local. Ela chegou em um momento em que o bairro ainda estava em processo de desenvolvimento e, desde então, tornou-se um exemplo de coragem, dedicação e amor ao próximo.

Com o tempo, **Dona Lora** estabeleceu uma mercearia no bairro, onde, além de ser comerciante, tornou-se um ponto de apoio para os moradores, sempre disposta a ajudar quem precisasse. Seu comércio não era apenas um local de compras, mas também um centro de convivência e solidariedade. Ela conhecia cada um dos moradores pelo nome, sempre prestativa e pronta para oferecer auxílio em momentos de dificuldade, demonstrando um espírito comunitário admirável.

Além disso, Dona Lora nunca se afastou de sua missão de ser um exemplo de resiliência. Criou seus filhos com muito amor e dedicação, enfrentando desafios diários com uma força impressionante. Sua história de superação, especialmente diante das dificuldades que enfrentou com seu filho especial, tocou a todos que a conheceram, fazendo dela uma referência de coragem e humanidade no bairro.

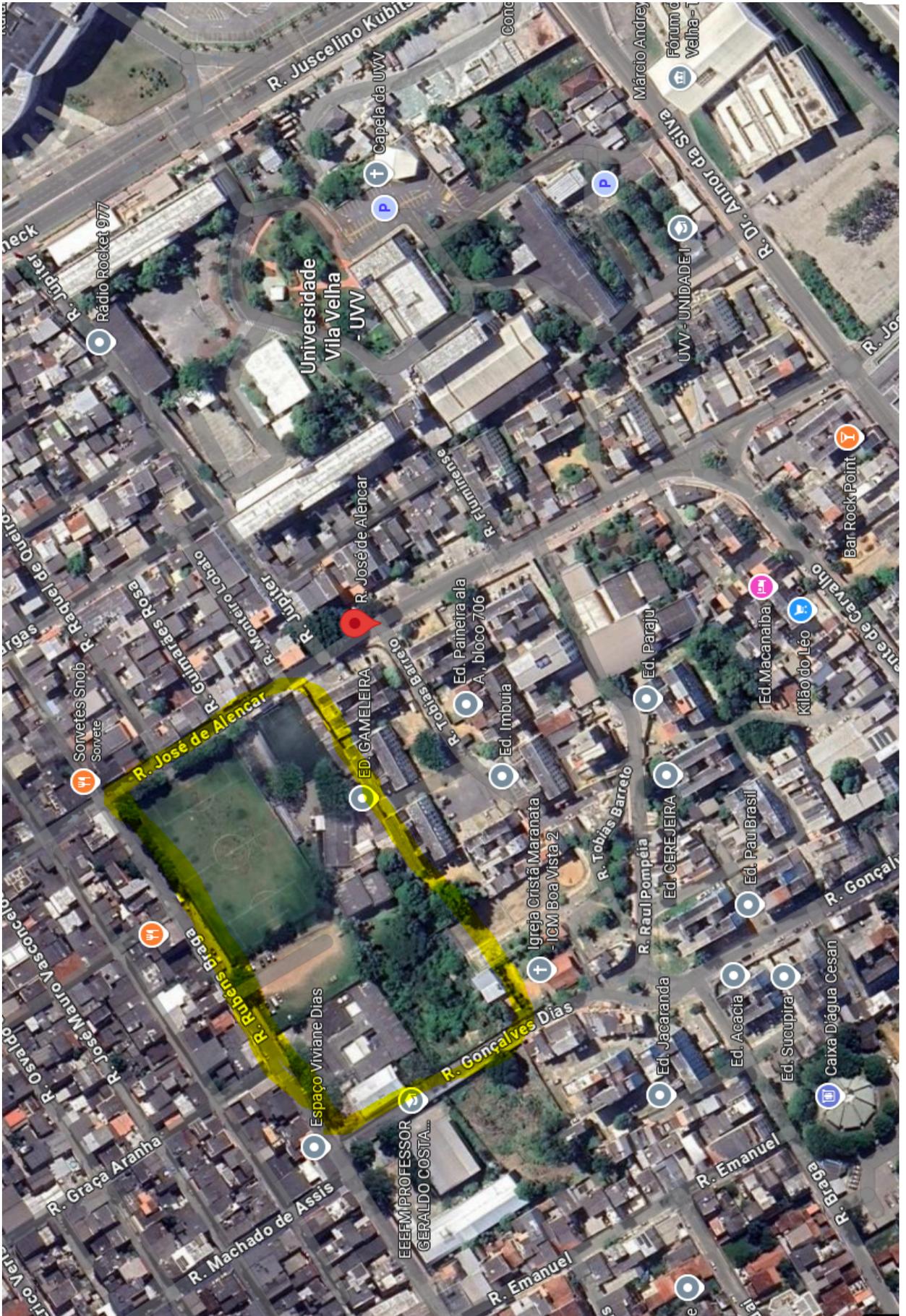
Por todos esses motivos, a comunidade do Bairro Boa Vista 1 e a cidade de Vila Velha devem reconhecer e celebrar a memória de **Dona Lora**. A denominação da praça como “**Praça Maria Elena Favares**”, é uma maneira justa de eternizar seu nome e valorizar a contribuição que ela deu para a formação do bairro e o fortalecimento dos laços de solidariedade entre os moradores.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, para que a memória de **Dona Lora** seja perpetuada através da praça que tanto simboliza o espírito comunitário de Vila Velha.

**Vereador Ivan Carlini**

Vereador de Vila Velha





Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 07/08/2025 13:10

Checksum: **8540AFDC56BCEDB0E71941A449BAB3568B035F072B67E3A5CDFEBE97F478971A**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.